

PARECER DO CONTROLE INTERNO 004/2025-CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMC

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001-CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA DEDICADO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS – PA.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise e manifestação do Controle Interno acerca da regularidade do Processo Administrativo nº 002/2025-CMC, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de fibra ótica dedicado, com fundamento na dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Controle Interno, nos termos da Constituição Federal (art. 74), da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2024, tem a responsabilidade de fiscalizar, auditar e avaliar a gestão dos recursos públicos, promovendo a conformidade dos processos administrativos e garantindo a aderência às normas que regem a Administração Pública.

Dessa forma, este parecer tem a finalidade de verificar se o presente processo atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à legislação aplicável, visando resguardar a regularidade dos atos administrativos praticados.

2. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2.1. Formalização do Processo

A análise documental confirma que todas as etapas foram devidamente formalizadas, garantindo a correta instrução do processo administrativo. Os documentos que compõem o processo incluem:



- Documento de Formalização da Demanda (DFD), justificando a necessidade da contratação;
- Pesquisa de Mercado e Cotação de Empresas do Setor, assegurando a competitividade do preço;
- Mapa de Cotações de Preços e Resumo de Cotações de Preços, consolidando os valores obtidos;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, garantindo a viabilidade fiscal da contratação;
- Termo de Referência, definindo as especificações técnicas do serviço contratado;
- Portaria de Designação do Fiscal do Contrato, estabelecendo a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;
- Minuta do Edital e Despacho Jurídico, atestando a conformidade com a legislação vigente;
- Autorização para Autuação do Processo, garantindo a devida formalização e tramitação administrativa.
- Edital, aviso de licitação e comprovação da publicação necessários;
- Documentação da Empresa D. T. CONSULT. SERVIC E COM LTDA, com proposta, e documentos de habilitação, com certidões e autenticações;
- Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação e Proposta comercial da dispensa nº 7.2025-001-CMC;
- Justificativa da Contratação, do Preço, Razões da escolha do contratado, Ato de Autorização de Contratação Direta;
- Despacho para Controladoria Legislativa;

Dessa forma, o presente processo encontra-se devidamente instruído, respeitando os princípios da administração pública e assegurando a legalidade e transparência na contratação.

2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação do serviço de internet via fibra ótica dedicada é essencial para garantir o funcionamento pleno das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sendo justificada pelos seguintes fatores:

- Conectividade estável e de alta velocidade, imprescindível para o desempenho das funções administrativas, transmissões ao vivo das sessões legislativas e acesso a plataformas digitais governamentais;
- Segurança e integridade dos dados, reduzindo riscos de ataques cibernéticos, vazamento de informações e acessos não autorizados;
- Suporte ao atendimento remoto e digitalização de processos, permitindo modernização e eficiência na execução dos serviços internos;

- Continuidade operacional, minimizando falhas no acesso à internet e garantindo estabilidade nos serviços legislativos e administrativos;
- Conformidade com os princípios administrativos de eficiência e economicidade, assegurando que a Câmara tenha acesso a um serviço de qualidade adequado às suas necessidades operacionais.

Portanto, a contratação se apresenta como essencial e estratégica para o cumprimento das atribuições do Poder Legislativo Municipal.

2.3. Justificativa da Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços de baixo valor.

Os requisitos para a dispensa foram atendidos, considerando que:

- O valor do serviço está dentro do limite estabelecido pela legislação;
- Houve pesquisa de mercado para definir o preço médio praticado no setor;
- A contratação foi devidamente motivada, com justificativa clara da sua necessidade;
- Todos os atos administrativos foram realizados com transparência e publicidade, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção da dispensa de licitação se mostra plenamente justificada e regular.

2.4. Justificativa do Preço

O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de mercado, garantindo a competitividade e economicidade do serviço. Os valores apresentados foram:

- **Cotação 1:** R\$ 3.200,00/mês;
- **Cotação 2:** R\$ 3.300,00/mês;
- **Cotação 3:** R\$ 3.050,00/mês;
- **Cotação 4:** R\$ 3.300,00/mês;
- **Cotação 5:** R\$ 4.790,00/mês.

Com base nesses valores, a média de R\$ 3.728,00/mês foi estabelecida, totalizando R\$ 44.736,00 anuais. O preço contratado é compatível com os valores de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

2.5. Regularidade Orçamentária e Financeira

A contratação foi devidamente planejada e prevista no orçamento da Câmara Municipal, conforme verificado na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. Há disponibilidade de recursos para a despesa, garantindo sustentabilidade financeira ao contrato sem comprometer a execução orçamentária.

2.6. Análise da Minuta do Contrato

A minuta contratual foi analisada e atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo:

- Objetividade na especificação dos serviços;
- Critérios claros de fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Prazos e condições de pagamento equilibrados;
- Sanções e penalidades para casos de descumprimento;
- Regras para rescisão contratual e mecanismos de solução de conflitos.

O contrato assegura a correta execução do serviço, prevenindo riscos para a administração pública.

2.7. Da Proposta de Habilitação

Em análise a documentação anexa ao processo de dispensa, se pode observar que foram cumpridas todas as formalidades legais, tendo a proposta apresentada cumprido os requisitos do edital, quanto a forma e preço.

Quanto aos documentos de habilitação, observamos que a empresa cumpriu os requisitos quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira.

Assim, concluímos que a empresa está apta para firmar contrato com a Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará.



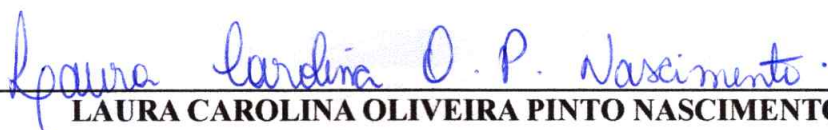
3. CONCLUSÃO

O presente processo administrativo atende integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, estando devidamente instruído e formalizado.

A contratação foi corretamente justificada, o preço encontra-se dentro dos parâmetros de mercado e há disponibilidade orçamentária para a despesa. Dessa forma, esta Coordenadoria de Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL**, concordando com o início da vigência do contrato.

Seguidos os trâmites legais, a despesa **ESTÁ APTA** a ser gerada para esta Municipalidade, conforme análise e fiscalização deste órgão.

Curionópolis, Pará, 28 de fevereiro de 2025.



LAURA CAROLINA OLIVEIRA PINTO NASCIMENTO
Controladora Interno da Câmara Municipal de Curionópolis